

CÓDIGO DE CONDUTA CENTRAL AÇUCAREIRA SANTO ANTONIO



Sumário

OBJETIVO E ABRANGÊNCIA DO CÓDIGO DE CONDURA CENTRAL AÇUCAREIRA SANTO ANTONIO.....	2
INTEGRIDADE DO NEGÓCIO	3
CUMPRIMENTO DE LEIS, NORMAS, REGULAMENTAÇÕES E SIMILARES	3
CONFLITO DE INTERESSES.....	3
IMAGEM E REPUTAÇÃO	4
CONDUTA EXTERNA	5
USO E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO DA COMPANHIA	5
Patrimônio da Companhia.....	5
Informações Confidenciais ou Privilegiadas.....	5
GESTÃO FINANCEIRA.....	6
BRINDES, PRESENTES, CONVITES E HOSPITALIDADES.....	7
DOAÇÕES E PATROCÍNIOS	8
INTEGRIDADE NAS RELAÇÕES TRABALHISTAS E NORMAS DO TRABALHO	9
TRABALHO INFANTIL OU ESCRAVO.....	9
PRECONCEITO E DISCRIMINAÇÃO	9
POSTURA DA LIDERANÇA.....	10
ASSÉDIO E ABUSO DE PODER	11
SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE	12
USO DE ÁLCOOL, DROGAS E PORTE DE ARMAS	13
PARTICIPAÇÃO POLÍTICA.....	13
INTEGRIDADE NO RELACIONAMENTO COM PARTES INTERESSADAS.....	14
CONCORRENTES.....	14
CLIENTES	14
COMUNIDADES.....	15
FORNECEDORES.....	15
GOVERNO	17
MERCADO PUBLICITÁRIO.....	18
SINDICATO	18
VIOLAÇÕES AO CÓDIGO E GESTÃO DE CONSEQUÊNCIAS	19
O QUE É CONSIDERADO VIOLAÇÃO AO CÓDIGO.....	19
MEDIDAS DISCIPLINARES	19
GOVERNANÇA E CONTATO	21
GESTÃO DO CÓDIGO.....	21



OBJETIVO E ABRANGÊNCIA DO CÓDIGO DE CONDUTA CENTRAL AÇUCAREIRA SANTO ANTONIO

A Central Açucareira Santo Antonio busca os mais altos padrões de qualidade, transparência e confiabilidade em todos os seus negócios e relacionamentos.

O Código de Conduta foi elaborado para nos auxiliar a alcançar esses padrões, apresentando os princípios fundamentais de integridade e ética empresarial que orientam as atividades da Central Açucareira Santo Antonio, tanto em nível individual como corporativo.

Aplicável a todos os empregados, administradores, fornecedores, representantes, prestadores de serviços e demais parceiros comerciais da empresa, deve ser o parâmetro para todas as decisões e ações dentro do contexto de nossas atividades ou em seu nome.

O Código não exaure condutas, mas indica os padrões mínimos e inegociáveis de comportamento que devem ser seguidos, incluindo as normas, crenças e os valores da Central Açucareira Santo Antonio.



INTEGRIDADE DO NEGÓCIO

CUMPRIMENTO DE LEIS, NORMAS, REGULAMENTAÇÕES E SIMILARES

Os negócios da Central Açucareira Santo Antonio pautam-se pela observância às leis, normas (internas ou externas), regulamentações e compromissos voluntários ou compulsórios assumidos, pelos seus valores, crenças e pelo seu Código.

O desconhecimento de uma obrigação legal ou normativa não pode ser usado como defesa contra as possíveis consequências de desvios de conduta, por isso, é responsabilidade de todos os públicos abrangidos por este documento conhecer e assegurar o cumprimento das leis e regras vigentes e aplicáveis às atividades profissionais que desempenha, apresentando condutas alinhadas com os mais elevados patamares de integridade.

Em caso de dúvidas, o empregado (direto ou indireto), fornecedor, administrador, representante ou prestador de serviços deve sempre consultar as políticas, normas e procedimentos da Central Açucareira Santo Antonio antes de agir, alinhar entendimentos com os gestores responsáveis ou ainda consultar os departamentos ou instâncias adequadas na Central Açucareira Santo Antonio para garantir uma atuação adequada.

CONFLITO DE INTERESSES

O conflito de interesses ocorre quando qualquer empregado, próprio ou terceiro, ou mesmo quando um administrador, representante, fornecedor ou prestador de serviços da Central Açucareira, por conta de sua influência, cargo ou acessos inerentes às atividades desempenhadas junto à Central Açucareira Santo Antonio, toma decisões em que seus interesses particulares prevalecem ou se contrapõem ao interesse da Empresa, resultando-lhe benefícios pessoais de qualquer natureza, diretos ou indiretos, para si, para membros da sua

família ou amigos, quer tal decisão venha a causar danos ou prejuízos à Central Açucareira ou não.

Empregados da Empresa não poderão realizar atividades externas – como, por exemplo, prestar consultoria ou ocupar cargo – em organizações com interesses conflitantes ou que façam negócios com a Central Açucareira Santo Antonio.

O empregado que ocupar posições (remuneradas ou não) em entidades externas ou que trabalhem em concorrentes, fornecedores, clientes, em órgãos governamentais ou em instituições sem fins lucrativos que se relacionem com a Central Açucareira, deve, obrigatoriamente, comunicar o fato (por meio do Formulário de Declaração de Conflito de Interesse) o mais rápido possível, ao Comitê de Ética, que avaliará eventuais conflitos de interesses.

Frente a uma situação de conflito de interesses, ainda que esta seja deflagrada ocasionalmente, o empregado (direto ou indireto), administrador, fornecedor, prestador de serviços ou representante da Central Açucareira deve prontamente declarar-se conflitado e impedido de participar da discussão em curso ou mesmo votar na matéria na qual tiver conflito de interesses, devendo, inclusive, retirar-se de uma eventual reunião em que a discussão esteja ocorrendo, garantindo, assim, a adequada independência e transparência do processo.

Situações que possam acarretar conflitos de interesses não explicitadas neste Código devem ser informadas ao Comitê de Ética para orientação.

IMAGEM E REPUTAÇÃO

A construção e o fortalecimento da imagem e da reputação da Central Açucareira Santo Antonio também se dão por meio de nosso diálogo e comportamento para com os públicos com os quais nos relacionamos. Para tanto, nosso agir, dentro e fora da Empresa, deve estar sempre em consonância com os nossos princípios e valores.

A gestão da imagem e reputação da Central Açucareira Santo Antonio deve seguir o posicionamento definido pelo Conselho de Assesores, sob a orientação da Diretoria.

CONDUTA EXTERNA

Quando em circunstâncias de suas atividades profissionais junto à Central Açucareira Santo Antonio, ou mesmo em situações de sua vida privada nas quais a identificação do nome ou da marca da Empresa esteja evidenciada, o empregado próprio, terceiro, administrador, representante, fornecedor ou prestador de serviços deve ser criterioso com sua conduta, agindo com prudência e zelo, de maneira a não expor a risco a Central Açucareira Santo Antonio, sua marca, reputação e nem a própria carreira.

Quer em ambiente interno ou externo, como a participação em treinamentos ou em eventos, utilizando o carro da Empresa, ou mesmo em ambientes virtuais, como nas redes sociais, ou ainda em qualquer outra situação que permita à identificação do nome da Central Açucareira Santo Antonio, a conduta de todos os públicos abrangidos por este Código deve ser coerente com as diretrizes descritas neste documento e com os valores da mesma, contribuindo, assim, para a construção e para o reconhecimento da boa imagem da Empresa.

USO E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO DA COMPANHIA

Patrimônio da Companhia

Os bens, equipamentos, instalações e demais patrimônios da Central Açucareira Santo Antonio são disponibilizados aos seus empregados, terceiros, administradores e representantes por ela indicados para o seu uso exclusivo nas operações da Empresa, não devendo ser utilizados para fins particulares, salvo em situações específicas definidas pela Central Açucareira e aprovadas formalmente pelo gestor ou instância responsável.

É responsabilidade de todos zelar pelo bom uso e pela conservação do patrimônio da Central Açucareira Santo Antonio colocado sob sua guarda.

Questão relativa à doação venda e cessão de uso de imóveis deve ser submetida à avaliação da Gerência Jurídica e da Gerência de Gestão do Patrimônio Imobiliário e autorizadas formalmente pela diretoria.

Informações Confidenciais ou Privilegiadas

O fato de o empregado, terceiro, administrador, representante, fornecedor ou prestador de serviços possuírem acesso a sistemas e informações restritas da Central Açucareira Santo Antonio não significa que ele possa utilizar-se de tais

acessos e dados para além das atividades que desempenha junto à Empresa. Assim, aquele que por força de seu cargo ou em decorrência de suas responsabilidades tem acesso a informações estratégicas, privilegiadas ou confidenciais – sobre a Central Açucareira Santo Antonio, ainda não divulgadas publicamente, não pode passá-las a terceiros durante o período de confidencialidade.

Nesse caso, é dever dos públicos abrangidos por este documento impedir o acesso de quem quer que seja a tais informações, redobrando o cuidado com conversas em ambientes públicos ou de grande circulação de pessoas, com dados encaminhados em e-mails, com comentários nas redes sociais, além de informações utilizadas em reuniões, em trabalhos desenvolvidos para cursos e apresentações externas e até mesmo com materiais deixados sobre as mesas ou em gavetas e armários.

O empregado, terceiro, administrador, representante, fornecedor ou prestador de serviços não deve promover a divulgação de informações sigilosas ou inverídicas na imprensa ou nas redes sociais. Não devem também ser divulgados fora da Empresa comunicados internos (eletrônicos ou impressos) ou documentos operacionais (políticas internas, normas, manuais e similares), mesmo que não tipificados como confidenciais ou de uso restrito.

Informações confidenciais em resposta a pedidos legítimos de autoridades governamentais ou de empresas externas que prestam ou prestaram serviços à Central Açucareira Santo Antonio podem ser fornecidas apenas após se considerar se elas serão tratadas confidencialmente e após serem tomadas as medidas adequadas à proteção de sua confidencialidade. Para o envio de informações a autoridades governamentais, o Departamento Jurídico da Empresa deve ser sempre consultado.

GESTÃO FINANCEIRA

A Central Açucareira Santo Antonio não aceita e nem apoia qualquer iniciativa relacionada a processos feitos para ocultar ou legitimar recursos financeiros ilícitos, tais como os exemplos abaixo:

- “Caixa dois”;
- Formas incomuns ou padrões complexos de pagamento;
- Transferências incomuns para/de países não relacionados à transação;
- Sonegação fiscal;

- Lavagem de dinheiro;
- Transações que envolvam locais anteriormente associados à “lavagem de dinheiro” ou à sonegação fiscal.

Qualquer indício de ocorrências relacionadas aos temas acima ou outros correlacionados devem ser comunicados imediatamente para o gestor direto ou para o Canal de Comunicação da Empresa.

BRINDES, PRESENTES, CONVITES E HOSPITALIDADES

Brindes institucionais que configurem prática de gentileza e cordialidade entre as partes de uma relação comercial e não sugiram ou caracterizem a obtenção de benefícios em quaisquer negociações podem ser ofertados ou aceitos pelos empregados diretos ou indiretos da Central Açucareira Santo Antonio, bem como por seus administradores, fornecedores, prestadores de serviços e representantes. A Central Açucareira Santo Antonio incentiva enfaticamente que os brindes e presentes, se ofertados ou recebidos, restrinjam-se, necessariamente, a itens de valor nominal, limitando-se a materiais promocionais que apresentem o logotipo da empresa que está representando a gentileza. Em caso de dúvidas, a liderança imediata deve ser consultada.

Convites para eventos com despesas custeadas por clientes, fornecedores, órgãos governamentais e outras partes relacionadas somente podem ser aceitos quando atenderem aos legítimos propósitos de negócios da Empresa, quando existir a real oportunidade de desenvolvimento e mediante autorização formal do gestor. Convites para entretenimentos esportivos, culturais ou ainda viagens que incluam programações de lazer diversas e/ou eventos que incluam o pagamento de despesas de acompanhantes, é imprescindível uma análise rigorosa de cada situação, considerando-se questões como natureza da cortesia, valores envolvidos, contexto, leis locais aplicáveis e frequência. Presentes muito frequentes podem ser mal interpretados e devem ser evitados.

É vedado o recebimento ou a oferta de presentes em dinheiro ou equivalentes, por qualquer motivo. Objetos recebidos a título de prêmio que representem distinção ou homenagem à Central Açucareira Santo Antonio devem ser encaminhados à área Comercial.

Os empregados diretos e indiretos da Empresa, bem como seus administradores e representantes não podem aceitar, em seu nome ou no de sua família, presentes ou vantagens que levem ao seu comprometimento ou que não estejam adequados às premissas expressas neste Código. Nesses casos, os brindes devem ser devolvidos ao remetente, informando-lhe qual é a conduta da Central Açucareira Santo Antonio com relação a essa prática.

DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

A Central Açucareira Santo Antonio trabalha para estabelecer um convívio harmonioso e íntegro com as comunidades em que atua, respeitando o bem-estar da população que vive em seu entorno e investindo no desenvolvimento local sustentável.

O investimento em projetos sociais, culturais e ambientais deve ser orientado pelas reais demandas das comunidades, de maneira a atender, com total transparência, a projetos efetivamente empenhados em promover a inclusão social, a melhoria da qualidade de vida e a conservação ambiental.

É vedada qualquer contribuição a título de caridade, apoio ou patrocínio visando influenciar decisões de negócios ou atender a benefícios pessoais, diretos ou indiretos, de qualquer natureza.

Da mesma forma que a Central Açucareira Santo Antonio se empenha no exercício da cidadania e do desenvolvimento local, envolvendo-se com as comunidades por meio de projetos e iniciativas diversos, a Empresa espera de seus fornecedores e prestadores de serviços que também se dediquem a ações que contribuam para o desenvolvimento e para a melhoria das comunidades locais em que atuam.



INTEGRIDADE NAS RELAÇÕES TRABALHISTAS E NORMAS DO TRABALHO

A Central Açucareira Santo Antonio trata com dignidade seus empregados, diretos ou indiretos, e propicia um ambiente de trabalho com oportunidades iguais de crescimento profissional e pessoal e de respeito à liberdade individual.

TRABALHO INFANTIL OU ESCRAVO

A Central Açucareira Santo Antonio não aceita, tanto dentro de suas empresas quanto em seus fornecedores e parceiros de negócios, trabalho forçado, escravo ou em condição análoga, tampouco o uso de mão de obra infantil ou ainda qualquer forma de exploração sexual de crianças ou adolescentes.

Não é permitido por quaisquer motivos, que filhos ou parentes menores de idade, sejam trazidos por empregados, terceiros, administradores, representantes, fornecedores ou prestador de serviços, para as dependências da Central Açucareira Santo Antonio. Caso isto ocorra, o responsável deverá ser liberado de suas atividades até que a situação seja resolvida.

Se menores de idade entre 16 e 18 anos forem contratados na condição de aprendiz seguindo as leis vigentes no país, a Empresa assegura que o trabalho não impedirá os seus estudos.

PRECONCEITO E DISCRIMINAÇÃO

A Central Açucareira Santo Antonio valoriza a diversidade em todas as suas relações. Portanto, a todos deve ser dado tratamento respeitoso, cordial e justo por parte dos empregados, terceiros, administradores, fornecedores e prestadores de serviços da Central Açucareira ou ainda por aqueles que a representam.

A Empresa não admite discriminação ou preconceito de nenhuma natureza, seja de gênero, raça, religião, faixa etária, sexo, convicção política, nacionalidade, estado civil, orientação sexual, condição física ou quaisquer outros em suas relações. Nos processos de recrutamento, seleção e promoção, os candidatos devem ser avaliados unicamente por suas competências e condições de atender e se adequar às expectativas do cargo, não sendo aceitas decisões baseadas em preconceitos, favoritismos ou mesmo em privilégios de quaisquer naturezas.

POSTURA DA LIDERANÇA

A demonstração de interesse de um subordinado em participar de um processo de recrutamento interno deve ser entendida por sua liderança como uma alternativa natural de evolução de carreira, não podendo dar ensejo a nenhum tipo de retaliação.

Cabe à liderança informar, orientar e preparar suas equipes para a correta aplicação das políticas e das normas da organização, sendo um exemplo a ser seguido.

Eventuais erros cometidos por empregados deverão ser apontados pelas lideranças, sendo tais eventos acompanhados das informações e diretrizes necessárias para evitar sua reincidência. Repetição de erros resultante de descuido, negligência ou falta de interesse deve merecer rigorosa correção.

Frente a amenizar possíveis irregularidades apresentadas por empregados, terceiros, clientes, fornecedores, prestadores de serviços, comunidade, parceiros comerciais ou outros públicos diretamente ligados às lideranças, estas jamais deverão omitir-se. Nesses casos, é dever do gestor dar sequências à medida que se fizerem cabíveis, assegurando que a irregularidade seja analisada e tratada de forma adequada e que as diretrizes deste Código sejam cumpridas. Em caso de dúvidas, as instâncias internas competentes em relação ao assunto na Empresa deverão ser consultadas, a exemplo do Departamento Jurídico, e Departamento de Desenvolvimento Organizacional.

É conduta esperada de todos ouvir e considerar novas ideias, opiniões distintas, questionamentos e argumentações que representem uma forma de aprendizado e melhoria dos processos.

Também é conduta esperada das lideranças o esclarecimento de dúvidas com relação ao Código, bem como o reforço das regras e das diretrizes expressas neste documento aos empregados, terceiros, fornecedores, prestadores de serviços e parceiros comerciais da Central Açucareira Santo Antonio.

ASSÉDIO E ABUSO DE PODER

A Central Açucareira Santo Antonio não admite abusos de poder ou assédios, tais como sexual, econômico, moral ou de qualquer outra natureza, nem situações que configurem desrespeito, intimidação, violência física ou ameaça nos relacionamentos, internos ou externos, estabelecidos pela Empresa.

Qualquer pessoa que se considerar discriminada, humilhada ou alvo de preconceitos, práticas abusivas ou em situação de desrespeito promovida por empregados, terceiros, administradores, representantes, fornecedores ou prestadores de serviços da Central Açucareira Santo Antonio quando a serviço da Empresa, deve comunicar o fato as Centrais de Comunicação, colocados à disposição.

Caracteriza-se assédio moral a prática de condutas abusivas cometidas por uma ou mais pessoas contra um indivíduo, geralmente de forma repetitiva e prolongada, de maneira a coagi-lo, humilhá-lo, desrespeitá-lo, depreciá-lo ou constrangê-lo durante a jornada de trabalho.

Caracteriza-se assédio sexual quando alguém em posição privilegiada usa dessa condição para coagir ou ofertar benefícios a um empregado para obter vantagem ou favor sexual.

Abuso de poder ou de autoridade é o ato ou efeito de impor a vontade do superior hierárquico sobre o subordinado tendo por base o exercício do poder que lhe é investido em função do cargo que exerça na Companhia. Caracteriza-se pelo uso ilegal ou coercitivo deste poder para atingir um determinado fim, geralmente conflitante com as leis, normas e regras vigentes.

SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE

Como uma Empresa com forte presença no mercado sucroalcooleiro, o compromisso com o respeito ao meio ambiente é uma das maiores premissas da Central Açucareira Santo Antonio.

Assim, a Empresa adota uma abordagem preventiva com relação aos desafios ambientais em suas operações e decisões de negócios, buscando continuamente o emprego de processos sustentáveis e também apoiando o desenvolvimento de iniciativas que promovam maior responsabilidade social e ambiental em seu entorno.

Todas as informações relativas à saúde, segurança e meio ambiente, que possam ter impactos sobre os empregados diretos e indiretos da Central Açucareira Santo Antonio, sobre as comunidades ou sobre o próprio meio ambiente são tratadas de forma transparente.

O empregado, direto ou indireto, bem como os fornecedores e prestadores de serviços da Central Açucareira Santo Antonio devem familiarizar-se com as políticas, os procedimentos e as práticas de saúde, segurança e meio ambiente e cumpri-los rigorosamente.

As empresas prestadoras de serviços contratadas pela Central Açucareira Santo Antonio devem cumprir todos os procedimentos de saúde, segurança e meio ambiente.

Espera-se que todos observem atentamente o ambiente de trabalho, identificando possíveis situações de risco à segurança, à saúde ou ao meio ambiente.

Caso algum indício seja reconhecido, o fato deve ser informado à liderança local e os envolvidos devem ser alertados. Esse comportamento será considerado como uma demonstração de comprometimento com as questões de segurança.

Em situações de emergência, como acidentes ambientais ou de trabalho, os envolvidos devem seguir os procedimentos previstos para a situação e rapidamente relatar os fatos à administração local, que deverá realizar a comunicação com as partes interessadas prevista em procedimentos

operacionais. Somente os porta-vozes oficialmente indicados poderão dar entrevistas ou fazer comunicados às autoridades e à comunidade.

USO DE ÁLCOOL, DROGAS E PORTE DE ARMAS

A todos os empregados diretos e indiretos, administradores, representantes, fornecedores e prestadores de serviços é proibida a ingestão de bebidas alcoólicas no horário de trabalho dedicado à Central Açucareira Santo Antonio, assim como o exercício da função profissional em estado de embriaguez. São proibidos também o uso e o porte de drogas e a permanência no ambiente de trabalho em estado alterado pelo uso dessas substâncias, o que pode afetar a segurança e o desempenho tanto do profissional, quanto de seus colegas de trabalho.

Armas de nenhuma espécie são permitidas nas dependências da Empresa, salvo para profissionais expressamente autorizados para tal.

COMERCIALIZAÇÃO DE MERCADORIAS

São proibidas a comercialização e a permuta de mercadorias de interesse particular nas dependências da Central Açucareira Santo Antonio, por quaisquer meios, por todos os públicos abrangidos por este documento. Venda de produtos não operacionais da Empresa a empregados – a exemplo de automóveis da frota, maquinário e outros.

PARTICIPAÇÃO POLÍTICA

É vedado ao empregado direto ou indireto da Central Açucareira Santo Antonio, administrador, representante, fornecedor ou prestador de serviços realizar, em nome da Empresa, qualquer contribuição em valor, bens ou serviços para campanhas ou causas políticas, exceto mediante deliberação da Direção. Essa contribuição se fará de acordo com a legislação vigente.

A Central Açucareira Santo Antonio respeita o envolvimento de todos em assuntos cívicos e a participação em processos políticos. Porém, tal participação deve ocorrer no tempo livre do profissional, e à sua própria custa. Nessa situação, o envolvido deve tornar claro que as manifestações são suas, e não da Empresa. Recursos, espaço e imagem da Central Açucareira Santo Antonio não podem ser usados para atender a interesses políticos pessoais ou partidários.



INTEGRIDADE NO RELACIONAMENTO COM PARTES INTERESSADAS

CONCORRENTES

A Central Açucareira Santo Antonio se conduz pelo princípio da livre concorrência e exige, portanto, que seus empregados, diretos ou indiretos, prestadores de serviços, fornecedores, administradores ou representantes atuem sempre em conformidade com o direito concorrencial vigente nas diversas localidades nas quais a Empresa atua.

Todas as informações de mercado e de concorrentes, legítimas e necessárias ao negócio, devem ser obtidas por meio de práticas transparentes e idôneas, não se admitindo sua obtenção por meios ilícitos.

É vedado aos empregados diretos ou indiretos da Central Açucareira Santo Antonio, bem como a seus administradores, fornecedores, prestadores de serviços ou àqueles que a representam, adotarem qualquer atitude que denigra a imagem de parceiros comerciais ou de concorrentes da Empresa.

Os negócios da Central Açucareira Santo Antonio devem pautar-se pela observância às leis, aos valores da Empresa e ao Código de Conduta, cabendo a todos aqueles que são abrangidos por este documento assegurarem o seu cumprimento.

CLIENTES

A Central Açucareira Santo Antonio não discrimina clientes, seja por origem, porte econômico ou localização. No entanto, reserva-se o direito de encerrar uma relação de negócio com um cliente sempre que houver prejuízo de seus

interesses ou desconsideração de questões legais, sociais, tributárias, de integridade, de conformidade e de meio ambiente, saúde e segurança.

As informações sobre nossos produtos e serviços devem ser sempre claras e verdadeiras. Dados técnicos, em especial requisitos de qualidade, segurança, saúde e meio ambiente, serão obrigatoriamente informados aos clientes.

Cada produto deve seguir rigorosamente as exigências legais do mercado ao qual se destina.

É de nossa responsabilidade a confidencialidade das informações sigilosas a nós repassadas por nossos clientes e parceiros.

COMUNIDADES

A Central Açucareira Santo Antonio está comprometida em assegurar a legitimidade social de seu negócio, por meio do fortalecimento de relações duradouras com as comunidades onde atua e a integração de seus interesses na condução e gestão do seu negócio.

O relacionamento com as comunidades deve considerar as especificidades das diferentes realidades e partes interessadas envolvidas.

Todos os empregados diretos ou indiretos da Empresa e também de seus administradores, representantes e prestadores de serviços devem agir de acordo com os valores da Central Açucareira Santo Antonio, de forma íntegra e mantendo os canais de diálogo permanentemente abertos com todas as comunidades em que a Central Açucareira está presente, não cabendo qualquer forma de discriminação nessa relação.

FORNECEDORES

Os fornecedores da Central Açucareira Santo Antonio devem ser avaliados por meio de critérios claros e sem discriminação. Toda decisão deve ter sustentação técnica e econômica, não sendo permitido favorecimento de nenhuma natureza.

Todos os processos realizados pela Empresa para a contratação de serviços, renovações de contratos e similares devem ser conduzidos com transparência

e total integridade, respeitando-se princípios éticos, as leis e as regras internas e externas vigentes relativas a esse processo.

Os fornecedores da Central Açucareira Santo Antonio deverão conhecer os valores da Empresa e ter atuação compatível com os princípios deste Código. É responsabilidade dos fornecedores e prestadores de serviços instruírem, de forma diligente e apropriada, seus empregados, agentes e subcontratados (que desempenham ou desempenharão serviços à Central Açucareira Santo Antonio) com relação às diretrizes deste Código, bem como com relação às políticas e normas específicas da Empresa, a fim de prevenir comportamentos indevidos.

O fornecedor ou prestador de serviços deverá, a pedido da Central Açucareira Santo Antonio, fornecer prova do cumprimento das obrigações estabelecidas neste Código.

Para ser aceita como fornecedora da Central Açucareira Santo Antonio, a empresa deverá declarar não fazer uso de trabalho infantil e de trabalho em condições análogas ao trabalho escravo, em linha com as premissas dispostas neste documento e expressas no item “Trabalho Infantil ou Escravo”.

Espera-se que os fornecedores e prestadores de serviços da Empresa mantenham seus locais e ambientes de trabalho em condições adequadas de higiene, saúde e segurança, bem como livres de discriminação, abusos e assédios de quaisquer naturezas.

A Central Açucareira Santo Antonio espera de seus fornecedores clareza na caracterização dos produtos e serviços.

Todos os fornecedores e prestadores de serviços da Central Açucareira Santo Antonio devem cumprir as leis e regulamentos ambientais, bem como respeitar o meio ambiente onde quer que atuem.

É de nossa responsabilidade a confidencialidade das informações sigilosas a nós repassadas por nossos fornecedores.

GOVERNO

O fornecimento de informações a todas as esferas de governo, incluindo órgãos públicos municipais, estaduais e federais, deve ser efetuado sempre por escrito, mediante protocolo e com a devida orientação da Gerência Jurídica ou da Direção, dependendo do assunto envolvido.

Sempre que uma demanda for apresentada por um representante do governo, incluindo processos de fiscalização, o empregado, direto ou indireto, deve submetê-la à Superintendência Industrial, Gerência Agrícola, ou Administrativa. Se um “mandado de busca” for apresentado a um empregado direto ou indireto, este deve cooperar, porém, contatando imediatamente a Gerência Jurídica para orientação prévia de como proceder e para assistência.

O envio de informações deve-se dar de forma completa, exata e suficiente para o esclarecimento da questão, de maneira a cumprir rigorosamente as normas aplicáveis. Deve ser analisado se a informação prestada tem a indicação “confidencial” e se foram tomadas medidas adequadas para proteger sua confidencialidade. A Gerência Jurídica da Empresa deve ser consultada para oferecer a assistência necessária.

Seja através de seus empregados diretos ou indiretos, administradores, representantes, fornecedores e prestadores de serviços, a Central Açucareira Santo Antonio proíbe, a realização de pagamentos, a título de gratificação, ou o oferecimento de qualquer vantagem, presentes ou hospitalidades a empregados públicos ou governamentais, bem como a seus representantes, para a agilização de licenças, serviços de rotina ou ações administrativas, bem como para a obtenção de decisões favoráveis de quaisquer naturezas à Empresa ou ainda para a obtenção de vantagens particulares.

A Central Açucareira Santo Antonio reserva-se o direito de manifestar-se publicamente sobre políticas e decisões governamentais que possam afetar o andamento dos negócios e o relacionamento com empregados, consumidores ou acionistas. Esse ato, porém, somente poderá ser exercido ou autorizado aos empregados pela Direção da Central Açucareira Santo Antonio.

O empregado não deve utilizar o nome da Central Açucareira Santo Antonio no trato de assuntos pessoais de qualquer natureza no seu relacionamento com o governo.

MERCADO PUBLICITÁRIO

A Central Açucareira Santo Antonio condena a publicidade enganosa. As iniciativas de marketing de produtos da Empresa caracterizam-se por respeitar a legislação vigente, a ética e as normas de referência locais e internacionais.

Toda divulgação publicitária da Central Açucareira Santo Antonio deve ser verdadeira e evitar exageros; não se toleram arrogância, prepotência e preconceitos. A publicidade institucional da Central Açucareira Santo Antonio deve ser adequada ao posicionamento da Empresa.

SINDICATO

A Central Açucareira Santo Antonio respeita a livre associação, reconhece as entidades sindicais como representantes legais dos empregados e busca o diálogo constante. Da mesma forma, a Empresa orienta que seus fornecedores e prestadores de serviços igualmente respeitem o direito de todos os seus empregados de se organizarem por meio de associações ou sindicatos, em conformidade com as leis vigentes na localidade onde atuam, e que mantenham o diálogo constante com tais organizações.

As negociações e o diálogo com as entidades devem ser feitos apenas pelas pessoas formalmente autorizadas.



VIOLAÇÕES AO CÓDIGO E GESTÃO DE CONSEQUÊNCIAS

O QUE É CONSIDERADO VIOLAÇÃO AO CÓDIGO

São consideradas pela Central Açucareira Santo Antonio condutas que violam o seu Código e que, portanto, devem ser reportadas:

- Descumprir as regras estabelecidas neste documento, assim como em outras políticas e normas da Empresa;
- Omitir-se perante transgressões às leis, à ética, à moral e às premissas estabelecidas no Código, não tomando as ações cabíveis quando da ciência ou suspeita das irregularidades ou ainda não reportando a situação às instâncias e canais cabíveis;
- Manipular ou fraudar informações a fim de ocultar transgressões às leis, à ética, à moral e às premissas estabelecidas no Código das quais se tenha ciência;
- Utilizar o canal de comunicação da Empresa com má-fé, reportando inverdades na tentativa de prejudicar terceiros.

MEDIDAS DISCIPLINARES

Descumprimentos de normas e regras da Central Açucareira Santo Antonio, sejam eles cometidos por seus empregados diretos ou indiretos, administradores, representantes, fornecedores ou prestadores de serviços, terão consequências disciplinares. Reincidências, incluindo o descumprimento de planos de ação traçados por processos de auditoria, após a devida orientação, também são sujeitas a medidas disciplinares.

São punições possíveis:

- Advertência verbal;
- Advertência por escrito;

- Suspensão;
- Demissão sem justa causa;
- Demissão com justa causa.
- Notificação até rescisão contratual para pessoas jurídicas.

A aplicação de medidas disciplinares deve ser feita, tanto quanto possível, logo em seguida à falta cometida. Admite-se um período maior de tempo para a aplicação de penalidade quando a falta requerer apuração de fatos e das devidas responsabilidades. As sanções devem ser justas, razoáveis e proporcionais à falta cometida. Faltas semelhantes devem receber sanções semelhantes.

Quando um empregado julgar que há uma disfunção em determinada norma, ele deverá recorrer ao seu chefe imediato e solicitar uma revisão dessa norma. A mesma será reavaliada pelo departamento competente e poderá ser revisada. Casos nos quais, por falta de infraestrutura ou recursos adequados, o empregado, direto ou indireto, administrador, representante, fornecedor ou prestador de serviços não consiga cumprir a norma, o mesmo deve solicitar orientação ao seu gestor imediato ou outra instância cabível na Central Açucareira Santo Antonio. Por sua vez, este deverá levar o caso a um nível adequado da organização para a busca de solução definitiva.

A área de Desenvolvimento Organizacional deve ser sempre consultada sobre qual a medida disciplinar a ser aplicada e, quando necessário, deverá consultar a Gerência Jurídica para orientação. Em qualquer situação, o respeito ao indivíduo deve ser o elemento norteador da conduta dos líderes.



GOVERNANÇA E CONTATO

GESTÃO DO CÓDIGO

A aprovação deste Código e suas atualizações são de responsabilidade da Direção da Central Açucareira Santo Antonio.

Cabe aos líderes, em todos os níveis, garantir que seus subordinados e contratados conheçam e apliquem os preceitos deste Código, que deve ser um exemplo de conduta a ser seguido por todos os colaboradores.

Sugestões de melhorias no conteúdo do documento devem ser encaminhadas à Ouvidoria para análise e encaminhamento a Direção da Central Açucareira Santo Antonio para aprovação. Se aprovadas, elas serão contempladas na edição seguinte do documento.